



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.193/0001-02

Ofício: 41/2024

Assunto: Resposta ofício 74/2024

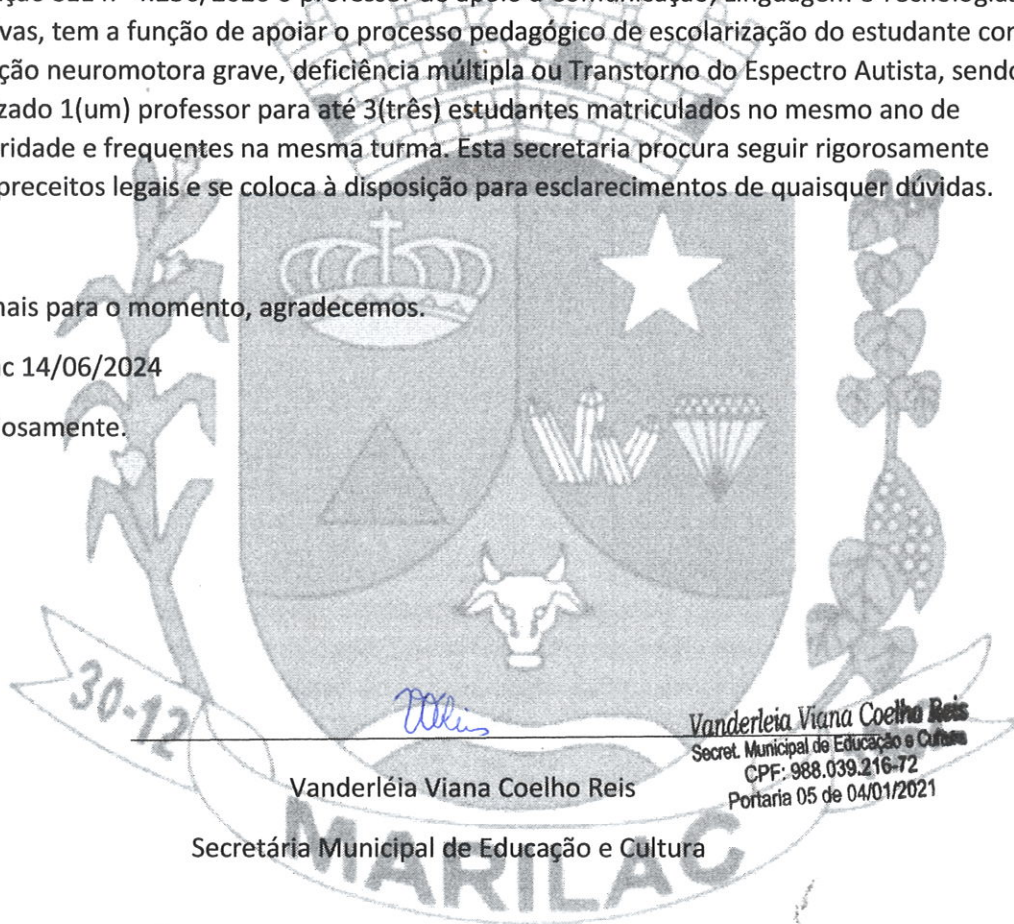
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Com meus cumprimentos sirvo – me do presente para prestar informações solicitadas no ofício 74/2024, informamos que todos os nossos alunos, cujos responsáveis apresentaram seus laudos, contam com professor de apoio e atendimento na sala de AEE. Conforme a Resolução SEE nº 4.256/2020 o professor de apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas, tem a função de apoiar o processo pedagógico de escolarização do estudante com disfunção neuromotora grave, deficiência múltipla ou Transtorno do Espectro Autista, sendo autorizado 1(um) professor para até 3(três) estudantes matriculados no mesmo ano de escolaridade e frequentes na mesma turma. Esta secretaria procura seguir rigorosamente esses preceitos legais e se coloca à disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Marilac 14/06/2024

Atenciosamente.



Vanderleia
Vanderleia Viana Coelho Reis

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Vanderleia Viana Coelho Reis
Secret. Municipal de Educação e Cultura
CPF: 988.039.216-72
Portaria 05 de 04/01/2021

Recebi 14/06/2024
[Signature]